



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1530, segunda-feira, 31 de agosto de 2020

### DECRETO Nº 39.242, de 31 de agosto de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Helena Penso Gomes, matrícula 97.344, para o cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7033169** e o código CRC **FEABF467**.

## DECRETO N° 39.243, de 31 de agosto de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2° da lei citada:

- Veronica Oliveira do Vale, matrícula 52.576, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7033191** e o código CRC **49AF8102**.

## DECRETO N° 39.246, de 31 de agosto de 2020.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gisele Paula de Souza, matrícula 97.355, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7039197** e o código CRC **75BCCECB**.

**DECRETO Nº 39.247, de 31 de agosto de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência

Social, a partir de 02 de setembro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Sandra Mara Demetrio Costa, matrícula 52.578, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7039612** e o código CRC **F1087D6B**.

#### **DECRETO Nº 39.244, de 31 de agosto de 2020.**

**Estabelece a possibilidade de realização da Audiência Pública para análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, prevista na Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011, de forma remota, por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet), em caráter excepcional e temporário, enquanto estiver vigente o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso da atribuição privativa que lhe confere o inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º A Audiência Pública para análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, prevista na Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011 e no Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, poderá ser realizada de forma remota por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet), em caráter excepcional e temporário, enquanto estiver vigente o Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, editado com base no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, definirá os procedimentos técnicos relativos à realização de Audiência Pública Virtual, de modo a garantir a efetiva participação dos interessados, conforme previsto na legislação municipal vigente, devendo ser observados todos os requisitos quanto à publicação e forma de convocação, além dos seguintes procedimentos:

I - ampla divulgação e disponibilização do conteúdo do EIV; e

II - observar a segurança sanitária dos participantes e a disponibilização de, ao menos, um ponto de acesso virtual aos diretamente impactados pelo empreendimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7037174** e o código CRC **DF54F3A1**.

**DECRETO Nº 39.245, de 31 de agosto de 2020.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, a pedido, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 31 de Agosto de 2020:

- Paulo Manoel de Souza, do cargo de Gerente de Articulação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7038586** e o código CRC **5B252738**.

**DECRETO Nº 39.248, de 31 de agosto de 2020.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2020:

- Queila Damas Cruvinel de Andrade, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7040164** e o código CRC **4098417B**.

**DECRETO N° 39.249, de 31 de agosto de 2020.**

**Prorroga o período de vigência de medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19 previstas no Decreto n° 38.867, de 27 de julho de 2020, e no Decreto n° 38.777, de 09 de julho de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto n° 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que, em 30 de agosto de 2020, a ocupação dos leitos de UTI voltados ao tratamento exclusivo de pacientes acometidos de COVID-19 correspondia a 69%, o que indica que houve substancial redução no número de internações;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento da COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

**DECRETA:**

Art. 1° Fica prorrogada, até 8 de setembro de 2020, a vigência das medidas de enfrentamento previstas nos arts. 1° e 2° do Decreto n° 38.867, de 27 de julho de 2020, que dizem respeito à limitação de ingresso e permanência de pessoas em estabelecimentos comerciais, academias, serviços religiosos e demais serviços com atendimento presencial.

Art. 2° Pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 9 de setembro de 2020,

o ingresso e a permanência de pessoas em shopping centers, supermercados e demais estabelecimentos de comércio varejista ou atacadista serão limitados a 30% (trinta por cento) da capacidade de público da loja, sem prejuízo do cumprimento das demais normativas e diretrizes sanitárias aplicáveis.

Art. 3º Fica prorrogada, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 2 de setembro de 2020, a vigência da medida de suspensão das atividades em cinemas, teatros, casas noturnas e museus, bem como da realização de quaisquer eventos sociais e corporativos, shows e espetáculos presenciais, prevista no art. 3º do Decreto nº 38.777, de 09 de julho de 2020.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no *caput* não se aplica aos eventos realizados nas modalidades *drive in* e *drive thru*, os quais deverão ser realizados de acordo com os parâmetros de segurança estabelecidos pelas Diretrizes Sanitárias do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 31/08/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7041244** e o código CRC **14311719**.

**DECRETO Nº 39.250, de 31 de agosto de 2020.**

**Concede prorrogação de prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e do art. 37 da Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003; e



CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO os impactos sobre a atividade econômica do Município causados pelas medidas de contenção da pandemia;

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico ante ao vírus COVID-19 que se perdura;

## DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, para o mês de dezembro de 2020, o vencimento das parcelas relativas aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, correspondente aos serviços enquadráveis no subitem 16.01, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar Municipal nº 155 de 19 de dezembro de 2003, prestados por empresas concessionárias de transporte coletivo municipal.

Parágrafo único. A parcela relativa ao mês de junho, prorrogada pelo Decreto n. 37.714, de 27 de março de 2020, terá seu vencimento prorrogado para dezembro de 2020, nos moldes do *caput* do presente artigo.

Art. 2º A prorrogação do prazo mencionado no artigo 1º será contada a partir do vencimento de cada parcela, havendo a incidência da correção monetária estabelecida para os tributos municipais até a data do efetivo pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7041373** e o código CRC **8215E57F**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

## PORTARIA Nº 3626/2020

## AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES

O Prefeito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA** conforme estabelecido no **Contrato de Gestão nº 014/2020/PMJ**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
67011	Alexandra Christmann	Pediatra	Hospital Municipal São José

**Art. 2º** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Contrato nº **014/2020/PMJ**

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/08/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7015554** e o código CRC **6957EFBA**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF****PORTARIA Nº 3629/2020****AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES**

O Prefeito do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o servidor público municipal abaixo especificado, pertencentes aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - HOSPITAL INFANTIL DR. JESER AMARANTE FARIA** conforme estabelecido no **Contrato de Gestão nº 014/2020/PMJ**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
44331	Artur Ricardo Wendhausen	Nefrologista Pediátrico/Intensivista Pediátrico	Hospital Municipal São José

**Art. 2º** A remuneração dos servidores ora cedidos, obedecerá as disposições estabelecidas no Contrato nº **014/2020/PMJ**

**Art. 3º** O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/08/2020, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/08/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7015780** e o código CRC **383D008B**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 152/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,  
Resolve

Art. 1º - Altera membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 310/2020- empresa Suíça Transportes Ltda. referente a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma da Concorrência nº 031/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

#### **Fiscais**

Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;  
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

#### **Suplente**

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

### **SUBPREFEITURA LESTE**

#### **Fiscais**

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;  
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;  
João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

#### **Suplentes**

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;  
Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

### **SUBPREFEITURA NORDESTE**

#### **Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;  
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;  
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;  
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Suplente**

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais**

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526;  
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;  
José Carlos de Oliveira – Matrícula nº 52032.

**Suplente**

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;  
Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;  
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

**Suplente**

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE****Fiscais**

Luciano Schwartz - Matrícula nº 52.188;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574;

Alexandre Fidelis - Matrículas nº 50.511.

### **Suplentes**

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148;

Luiz Roberto Schmoeller - Matrícula nº 51.238.

## **SUBPREFEITURA SUL**

### **Fiscais**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

### **Suplentes**

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

## **UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**

### **Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

### **Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467.

## **RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 80/2020 SEINFRA, publicada em 29/05/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005238** e o código CRC **958DC52D**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 153/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Altera membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 406/2020- empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, referente a **aquisição de Bica Corrida**, na forma **Pregão Eletrônico nº 031/2020**, ficando constituída conforme se apresenta abaixo.

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE****Fiscais**

Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

**Suplente**

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

**SUBPREFEITURA LESTE****Fiscais**

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

**Suplentes**

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;  
Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

**SUBPREFEITURA NORDESTE****Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;  
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;  
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;  
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Suplente**

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais**

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526;  
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;  
José Carlos de Oliveira – Matrícula nº 52032.

**Suplente**

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;  
Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13729;  
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

**Suplente**



Haley Michels – Matrícula nº 24475.

### **SUBPREFEITURA SUDOESTE**

#### **Fiscais**

Luciano Schwartz - Matrícula nº 52.188;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574;

Alexandre Fidelis - Matrícula nº 50.511.

#### **Suplentes**

Luiz Roberto Schmoeller - Matrícula nº 51.238;

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

### **SUBPREFEITURA SUL**

#### **Fiscais**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

#### **Suplentes**

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

### **UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**

#### **Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Fábio Cordova Moraes – Matrícula: 50.674;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

#### **Suplentes**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467.

## **RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869;

Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27972.

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 114/2020 SEINFRA, publicada em 04/08/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1507.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7006841** e o código CRC **61047B30**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 128/2020

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 431/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 431/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 106/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41.497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7035399** e o código CRC **B6103ECB**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 129/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 420/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 420/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 106/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41.497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;
- V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7035520** e o código CRC **CF4A7C21**.

---

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA n.º. 130/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Marcelo Zimovski Eireli, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 119/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7035702** e o código CRC **4A3F74BF**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 131/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 405/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 405/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é objeto a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41.497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;



IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7035795** e o código CRC **88BD6460**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 132/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 360/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 360/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Atacadista Eireli, cujo objeto é objeto a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 023/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérqamo – Matrícula: 20.047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41.497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7035880** e o código CRC **AB310670**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 133/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Alta Comercial Eireli, cujo objeto é Aquisição de café, açúcar e filtro de papel, na forma de Pregão Eletrônico nº 142/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7035962** e o código CRC **EFD2B720**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º 134/2020**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 372/2020

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 372/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Space Informática e Móveis para Escritório Eireli, cujo objeto é objeto a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico n.º 144/2019.

Titular: Sérgio Luiz Girolla Júnior – Matrícula 48.042

Titular: Danuza Labanca Rocha – Matrícula: 44.443

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula: 25.352

1º Suplente: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7036075** e o código CRC **9A2CB5AB**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPR**

**PORTARIA Nº 171/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

**Resolve,**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 448/2020, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento e a **IMPrensa NACIONAL**, para Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.

**Fiscais Efetivos:**

Thiago Roberto Pereira

Patrícia Regina de Sousa

Jéssica de Arruda de Carvalho

**Fiscal Suplente:**

Silvia Mello Alves

Cleusa Rodrigues Weber

Makelly Diani Ussinger

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo as publicações das matérias no jornal;

IV – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se as publicações referem-se ao período informado na nota fiscal/fatura;

V – Comunicar a contratada em caso de divergência/erro na nota fiscal/fatura para que seja providenciada a carta de correção;

VI – Comunicar/notificar a Contratada por escrito no caso de irregularidade durante a execução contratual;

VII – Rejeitar serviços (publicações) que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o processo de contratação;

VIII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – Acompanhar a vigência contratual manifestando-se sobre a prorrogação do contrato;

X – Solicitar a Contratada os documentos e informações necessárias para formalização do aditivo contratual.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7026307** e o código CRC **66C47B46**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 515/2020 - SED.GAB

Joinville, 31 de agosto de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Karina Garcia Gomes**, matrícula **41919** e **Kelly Francine Cattoni de Aguiar**, matrícula **29836**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adalberto Nardes**, matrícula **33774** e **Meri Regina Franzoi**, matrícula **37240**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Roberto Zopellaro Junior**, matrícula **49760**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7033908** e o código CRC **960FC623**.



**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 513/2020 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Senhorinha Soares.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Vanderlene Dionisio Ribeiro – matrícula: 21.854; Roselene Poffo Montibeller – matrícula: 27.381 e Rosiclei Viviane Pereira – matrícula: 25.834 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Senhorinha Soares.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004704** e o código CRC **6A32628F**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 512/2020 - SED.GAB**

**Revoga a Portaria Nº 239/2020 e nomeia nova Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Maria do Carmo Souza Ferreira – Matrícula: 23846; Pricyla dos Santos Lopes - Matrícula: 42035 e Gislane do Amaral Freitag - Matrícula: 19841, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6994270** e o código CRC **326F3874**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 516/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 281/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 281/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Elexandro Fagundes – Titular

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Fiscal Administrativo:  
Eloisa Helena Garcia– Titular  
Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7037344** e o código CRC **92B8E8C4**.

---

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 517/2020 - SED.GAB**

#### **Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 177/2020.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 177/2020, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual fornecimento de grama tipo esmeralda (*zoyzia japonica*), para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do

processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7037362** e o código CRC **5A7CE13E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 518/2020 - SED.GAB****Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 155/2020.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 155/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Elexandro Fagundes – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento

e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7037385** e o código CRC **B9CE8BFD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 519/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 123/2020.**



A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 123/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria arrolados no presente Memorial Descritivo, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira – Titular

Eloisa Helena Garcia – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**  
**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7037420** e o código CRC **FAAE5FF8**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 179/2020**

#### **Dispensa Servidores**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de setembro de 2020:

- Maria Aparecida do Amaral, da função de Assistente de Serviços de Almojarifado (FG III);
- Maurício Pereira dos Santos, da função de Assistente de Serviços de Limpeza e Copa (FG III).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2020.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7039035** e o código CRC **218AE266**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 180/2020**

#### Designa Servidores

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de setembro de 2020:

- Maurício Pereira dos Santos, na função de Assistente de Serviços de Almojarifado (FG III);
- Bethania Duarte Felipe Macieceski, na função de Assistente de Serviços de Limpeza e Copa (FG

III).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2020.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7039057** e o código CRC **62804C8F**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 182/2020

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de agosto de 2020:

- Queila Damas Cruvinel de Andrade, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Mauricio Soares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7040920** e o código CRC **7EAA194E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

**Portaria nº 181/2020**

**Concede aposentadoria.**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **MARIA APARECIDA DO AMARAL**, matrícula n. 32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara de Vereadores de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de agosto de 2020.

Claudio Nei Aragão

Presidente

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2020, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7039327** e o código CRC **C229D039**.

**EXTRATO SEI Nº 6908400/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 12 de agosto de 2020.

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda**, localizada à rua Alameda, nº 84, bairro Tamboré, Barueri - São Paulo, CEP 06.460-110, inscrita no CNPJ sob o nº 04.539.279/0001-37, através do **Termo de Contrato nº 131/2020**, celebrado entre as partes em 17/08/2020, através do **Pregão Eletrônico nº 050/2019** a dar início aos serviços de contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, a partir de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2020, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908400** e o código CRC **FD86B7BA**.

**EXTRATO SEI Nº 6791214/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 27 de julho de 2020.

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito

no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, localizada à rua Valdemar Medeiros, nº 366, bairro Aventureiro, Joinville - Santa Catarina, CEP 89226-320, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.623/0001-47, através do **Termo de Contrato nº 283/2020**, celebrado entre as partes em 25/05/2020, através da **Pregão Eletrônico nº 046/2020** a dar início aos serviços de **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville**, a partir de 26/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 28/08/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6791214** e o código CRC **64AC1F47**.

## EXTRATO SEI Nº 6866348/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de agosto de 2020.

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, localizada à rua Valdemar Medeiros., nº 366, bairro Aventureiro, Joinville - Santa Catarina, CEP 89226-320, inscrita no CNPJ 03.049.623/0001-47 sob o nº , através do **Termo de Contrato nº 284/2020**, celebrado entre as partes em 25/05/2020, através da **Pregão Eletrônico nº 046/2020** a dar início aos serviços de **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura**



Municipal de Joinville, a partir de 26/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 28/08/2020, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6866348** e o código CRC **39A7D3F0**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NEOGEN DO BRASIL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
182	<a href="#">REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7</a> CÓD 17037	Unidade	10000	R\$ 6,65
<p><b>Marca:</b> NEOGEN  <b>Fabricante:</b> NEOGEN  <b>Modelo / Versão:</b> COLITAG</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS Substrato Definido enzimático ONPG-MUG para análise em 24 horas de coliformes totais e Fecais (E. Coli) em água potável, água superficial e efluente (esgoto sanitário). Resultados qualitativos (presença / ausência) e quantitativos (compatível sistema quanti tray) obtidos em incubação a 35°C (± 0,5°C) durante 24 horas (± 2 horas). Resultado confirmativo para presença de coliformes totais em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela, e resultados para E. Coli confirmativo em 24 horas pela observação de fluorescência quanto exposto à luz UV entre 365 e 366 nm. Sem necessidade de adição de outros reagentes. Atende integralmente o Standard Methods for Examination of Water and Wastewater em sua 23ª Edition. Utilizado em cartelas plásticas estéreis e frascos estéreis, embalagens com sachês para diluição em 100 mL de amostra. Será enviado o de certificado de análise e FISPQ. Marca: Neogen</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2020, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7010250** e o código CRC **DFD1B8A7**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7032894/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **806/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - Recurso P-MAQ, assinada em 26/08/2020, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7032894** e o código CRC **FECD6E82**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7032599/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **807/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI, que versa sobre a Aquisição de longarinas e cadeiras, a serem utilizadas na rede de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e no Hospital Municipal São José - Recurso P-Maq, assinada em 26/08/2020, no valor de R\$ 19.875,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7032599** e o código CRC **5F616EE6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7031985/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **802/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão

Eletrônico n.º 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 275/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 25/08/2020, no valor de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7031985** e o código CRC **23E09CBD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 7032840/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **805/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Condicionadores de Ar e Cortinas de Ar, com Instalação para as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville - Recurso -P-MAQ, assinada em 26/08/2020, no valor de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7032840** e o código CRC **D60234F1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6951394/2020 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 60/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de alimentos perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **18/08/2020**, no valor de R\$ 3.893,82 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6951394** e o código CRC **8E9F525F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6951473/2020 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 61/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de alimentos perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **18/08/2020**, no valor de R\$ 3.893,40 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6951473** e o código CRC **E7CDF669**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6951490/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 62/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de alimentos perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **18/08/2020**, no valor de R\$ 3.893,40 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6951490** e o código CRC **D4E8DF2C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6951528/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 63/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de alimentos perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de**

**Assistência Social de Joinville**, assinada em **18/08/2020**, no valor de R\$ 3.893,40 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6951528** e o código CRC **3163E5BF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6951536/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **64/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de alimentos perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **18/08/2020**, no valor de R\$ 3.893,40 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6951536** e o código CRC **9E79C627**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6951549/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **65/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Momm Comércio de Produtos Alimentícios Eireli**, que versa sobre a **aquisição de alimentos perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinada em **18/08/2020**, no valor de R\$ 3.893,40 (Três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6951549** e o código CRC **29F50768**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7035398/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 31 de agosto de 2020.

### CONTRATO Nº 010/2020

**CONTRATADO:** CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

**OBJETO:** Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para realizar implantação da rede de alta tensão para adequação da rede de distribuição na Rua Paraíba que se faz necessário devido a reforma da Rodoviária.

**REFERENTE:** Lei 8.666/93 e alterações, Dispensa Nº 011/2020.



**VALOR TOTAL:** R\$ 57.301,36 (Cinquenta e sete mil trezentos e um reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 18 meses a partir de 28/08/2020.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2020, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7035398** e o código CRC **02CA6B5F**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7002321/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de agosto de 2020.

**Contrato:** 125/2020 - **Período:** 27/08/2020 à 27/08/2021.

**Empresa:** CG IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ 83.544.718/0001-76.

**Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Abdon Batista, 146, 146-fundos e 172, Centro, nesta cidade, para abrigar as instalações do Centro de Vigilância em Saúde, registrado sob a Matrícula nº 37.166 e com as seguintes Inscrições Imobiliárias nº 13.20.14.81.0314.000, nº 13.20.14.81.0318.0000 e nº 13.20.14.81.0336.0000, conforme **Dispensa de Licitação nº. 332/2020**.

**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Verba:** 516 - 2 . 46001 . 10 . 304 . 6 . 2.2294 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7002321** e o código CRC **674AB934**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7021114/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 125/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AUTOMATIC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADORES, DA MARCA SULZER

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

**VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 35.750,36 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7021114** e o código CRC **FB4F02DB**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7023956/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 28 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 126/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HEXIS CIENTIFICA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2020**VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS**VALOR:** R\$ 26.650,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Caroline Moser Laurindo Nizer, Empregado(a) Público(a)**, em 28/08/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/08/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7023956** e o código CRC **38EA3006**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7027134/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 28 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **463/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Suíça Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Rogério Garcia, que versa sobre a **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, assinado em **28/08/2020**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2020, no valor de R\$ 65.950,00 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7027134** e o código CRC **57049A21**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7027459/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **464/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, assinado em **28/08/2020**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2020, no valor de R\$ 194.970,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7027459** e o código CRC **54EBE1C2**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 7032795/2020 - SEHAB.UFO

Contrato número: 14740

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: RENATA ROCHA DO ROSARIO e CELSO ARCANJO DE OLIVEIRA

Notificação SEI nº 6892371

Objeto: Lote 04, Quadra 57, LOTEAMENTO ANA JÚLIA

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Décima Sexta do contrato rescindido.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Nunes de Souza, Gerente**, em 31/08/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7032795** e o código CRC **B2F8F09A**.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 7032694/2020 - SEHAB.UFO**

Contrato número: 12620

Concedente: Município de Joinville

Cessionário: VALDIR DA SILVA

Notificação SEI nº 6890140

Objeto: Lote 03, Quadra N/1 , PAC - PARAÍSO - AREA 22

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Décima Sexta do contrato rescindido.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Nunes de Souza, Gerente**, em 31/08/2020, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7032694** e o código CRC **9A238024**.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 7032169/2020 - SEHAB.UFO**

Contrato número: 9629

Concedente: Município de Joinville

Cessionário: EVANIR VICENTE RAMOS e CRISTIANO RAMOS

Notificação SEI nº 6890618

Objeto: Lote 06, Quadra 54, LOTEAMENTO ANA JULIA

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Décima Sexta do contrato rescindido.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Nunes de Souza, Gerente**, em 31/08/2020, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7032169** e o código CRC **C91103D0**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 7031233/2020 - SEHAB.UFO

### RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 14821

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: MAURICIO MACHADO DOS SANTOS

Notificação SEI nº 6892044

Objeto: Lote 02, Quadra 58, LOTEAMENTO ANA JULIA

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Décima Sexta do contrato rescindido.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Nunes de Souza, Gerente**, em 31/08/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7031233** e o código CRC **6AC65F18**.

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 7033397/2020 - SES.UCC.AGT

**Termo de Contrato nº. 066/2020** (assinado em **14/04/2020**).

**Termo de RESCISÃO** do Contrato, conforme art. 79 da Lei 8.666/93: “A rescisão do contrato poderá ser: [...] II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.” Justifica-se em razão da homologação de Ata de Registro de Preço, onde o mesmo item foi registrado com valor menor que o contratado nesse processo e também pelo exposto pela área fiscalizadora do Contrato no Memorando SEI Nº 7017376/2020 - SES.UAF.CAME. , Termo assinado em **31/08/2020**.

**Objeto:** Aquisição Emergencial de Luvas de Procedimento em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde., conforme **Dispensa de Licitação nº 195/2020**

**Empresa: Farmabem Comercio e Distribuidor de Equipamentos Medico Hospitalares Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7033397** e o código CRC **D4C21980**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6891426/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC



Joinville, 11 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2017**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CONSTRUHAB CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.275.196/0001-51

**OBJETO:** Reajuste do saldo contratual apurado em 01/06/2020 em 3,7408%

**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 006/2017

**VALOR:** R\$ 379.549,66 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove Reais e sessenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/08/2020, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6891426** e o código CRC **A8494676**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7019110/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 455/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda**, representado pela Sra. Dayse Maria de Azevedo, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das

aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. O Município adita o contrato: I - **alterando** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1". II - **alterando** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7". III - **alterando** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6840660 - SED.UAD.ACN, memorando nº 6840690 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 6937828 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7019110** e o código CRC **9B74FA7D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7027196/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **24º** Termo Aditivo do Contrato nº **446/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville. O Município adita o contrato **alterando** postos de trabalho. Justifica-se considerando que as Secretarias de Habitação e Assistência Social estão realizando a mudança de sede para o imóvel localizado na Rua Araranguá, nº 397, conforme documentos SEI nº 5511368 e 5641016, e que há necessidade do serviço de limpeza, asseio e conservação. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5731359 e nº 5745051 - SAP.UAO.AAO, Parecer Jurídico SEI nº 6872661 - PGM.UAD e memorando SEI nº 6965310 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7027196** e o código CRC **C679D875**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7029126/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **447/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **LEND LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP**, representada pelo Sr. João Batista Soares de Lima, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/10/2021 e 29/08/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6327042 e nº 6338907 - SAP.UAO.AAO, Anexos SEI nº 6312799, 6312818 e 6312833 e Parecer Jurídico SEI nº 7012523 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7029126** e o código CRC **F537F6B2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7030388/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 28 de agosto de 2020.

**Contrato: 020/2017** (assinado em 01/05/2017).

**8º Termo Aditivo ACRESCENDO**, o mesmo em 15,3992%, correspondente ao valor de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), até o fim da vigência do Contrato, para incluir qualitativamente os serviços de informática. Justifica-se em razão da necessidade eminente de manutenção qualitativa do contrato para inclusão de recursos de telecomunicação via Internet por meio de imagem e som entre paciente e profissional, através de ferramenta de comunicação direta entre todos os envolvidos no processo de assistência à saúde, conforme justificado pela Área Técnica no Memorando SEI 6834396. Termo assinado em 31/08/2020.

**Objeto:** contratação de prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender a Secretária da Saúde de Joinville, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviço de implantação/conversão, na forma do **Pregão Presencial nº. 03/2016 – CISONORDESTE/SC**.

**Empresa: Olos Tecnologia Ltda EPP.**

**Verba: 493 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - Fonte de Recurso 238**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7030388** e o código CRC **66287D20**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6942907/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 18 de agosto de 2020.

**Termo de Credenciamento: 009/2019** - (assinado em 09/09/2019)

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **09/09/2021**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade do fornecimento dos itens, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 6563804/2020 - SES.URE** e do **DESPACHO SEI N° 6924968/2020 - SES.DAF**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **09/09/2020**. Termo assinado em 31/08/2020.

**Empresa: São Marcos Radiologia Ltda**, inscrita no CNPJ 79.401.055/0001-63.

**Objeto:** prestação de serviços de exames de média e alta complexidade/**Procedimentos com finalidade diagnóstica do Grupo 2 / Sub Grupo 4 - Diagnóstico por Radiologia / exames de Mamografia e Densitometria Óssea Duo-Energética de Coluna**, aos pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC, na forma do Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000

**Verba:** 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238, 500 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102 e 501 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6942907** e o código CRC **01DD2F6A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7037858/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

**Contrato: 080/2019** (assinado em 02/09/2019).

**1º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **02/09/2021**. Esta renovação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME / Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria da Saúde, conforme solicitado através do MEMORANDO SEI N° 6276500/2020 - SES.UAF.AGD. Termo assinado em 31/08/2020.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa n° 262/2019**.

**Empresa:** FISCHER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, a empresa **RR GAERTNER ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA**.

**Verba:** 528 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7037858** e o código CRC **A5C39692**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7034451/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ANA BEATRIZ STANGE WIESE no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7034451** e o código CRC **671959DA**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7034713/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANA CHRISTINA DOS SANTOS GOMES no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Cardiologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7034713** e o código CRC **50311AC4**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7034946/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CAMILA CAROLINE TREMEL BUENO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Psiquiatra, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7034946** e o código CRC **99AF6FAC**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7035253/2020 - SGP.UDS.ARE



Joinville, 31 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7035253** e o código CRC **FD59DECF**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7035479/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora SILVANA DE MELO SANTOS no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Assistente Social, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7035479** e o código CRC **A34B2678**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7035754/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SILVIA REIS DA SILVA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7035754** e o código CRC **B2E88BCD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6995491/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 040/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTA COMERCIAL EIRELI, Item 02 – R\$5,40, Item 11 – R\$ 10,27, Item 12 – R\$ 10,27, Item 13 – R\$ 13,00, Item 14 – R\$ 13,00, Item 17 – R\$ 23,66 e Item 18 – R\$ 23,66.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6995491** e o código CRC **43A09CCB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6995468/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 040/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, Item 03 – R\$14,27, Item 04 – R\$ 33,40, Item 05 – R\$ 4,59, Item 08 – R\$ 9,40, Item 09 – R\$ 17,00, Item 10 – R\$ 17,00, Item 25 – R\$ 11,27, Item 26 – R\$ 11,27, Item 27 – R\$ 12,80 e Item 28 – R\$ 12,80.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6995468** e o código CRC **945D2CD8**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6995379/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFÍCIO E CONFEITARIA AMORE DI-PANE, Item 23 – R\$ 12,52 e Item 24 – R\$ 12,52.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2020, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6995379** e o código CRC **E3C2D9E8**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6990558/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 156, R\$ 34,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6990558** e o código CRC **37B8B8C0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7000210/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): BEM MED HOSPITALAR LTDA item 142, R\$ 1,48



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7000210** e o código CRC **3DD059DD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7026194/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 155/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais odontológicos para atender**

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Unidental Prod. Odontológicos Med. Hospitalares: D&D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli: Item 186 - R\$ 1,10. Item 221 - R\$ 0,36. Item 222 - R\$ 0,36 Item 261 - R\$ 1,10. Item 296 - R\$ 2,90. Item 297 - R\$ 2,90. Item 298 - R\$ 2,82. Item 299 - R\$ 2,82.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7026194** e o código CRC **7274A745**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7016244/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 178/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - Item 7, R\$ 18,04; Item 18, R\$ 70,00; Item 34, R\$ 30,00; Item 35, R\$ 3,75; Item 36, R\$ 15,15.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7016244** e o código CRC **BC610B9C**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7000621/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Fradel Med Ind e Com de Aparelhos Médicos Ltda, item 78, R\$ 55,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7000621** e o código CRC **3CE3E3B4**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7039442/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 263/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem referente a bolsas e insumos para ostomizados para atendimento dos pacientes cadastrados na unidade do Policlínica Boa Vista da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): COLOPLAST DO BRASIL LTDA, item 1, R\$ 20,00; item 2, R\$ 1,19; item 3, R\$ 55,49; item 5, R\$ 30,39. Prioritta Prod Hosp Eireli, item 4, R\$ 29,59.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7039442** e o código CRC **0A166AF8**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7023216/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 135/2020** destinada a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Otto Nass**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - R\$ 795.398,87.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7023216** e o código CRC **B8BF5D69**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7018006/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 148/2020, UASG 453230, destinado à aquisição de máquina cortadora de piso (concreto e asfalto) e disco diamantado de corte, para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: **VIBROMAK VIBRADORES DE CONCRETO LTDA**, ITEM 01 - R\$ 41.000,00 e **FERGAVI COMERCIAL LTDA**, ITEM 02 - R\$ 6.399,68.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2020, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7018006** e o código CRC **37DCB042**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7014586/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 048/2020, UASG 453230, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total do item, qual seja: ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, ITEM 01 – R\$ 14.300,00, ITEM 02 – R\$ 14.300,00, ITEM 03 – R\$ 14.300,00, ITEM 04 – R\$ 14.300,00, ITEM 05 – R\$ 14.300,00, ITEM 06 – R\$ 17.600,00, ITEM 07 – R\$ 17.600,00, ITEM 08 – R\$ 17.200,00, ITEM 09 – R\$ 14.300,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2020, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7014586** e o código CRC **14D480B8**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7023798/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 035/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores que atuam nas Subprefeituras Regionais, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria

de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José e Secretaria de Assistência Social, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, LOTE 02 – R\$ 1.524,28, LOTE 03 – R\$ 3.508,80, LOTE 04 – R\$ 6.944,34, LOTE 23 – R\$ 51.643,66 e LOTE 24 – R\$ 17.131,94; LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, LOTE 07 – R\$ 4.600,00, LOTE 09 – R\$ 35.943,80 e LOTE 10 – R\$ 29.895,00; AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA, LOTE 08 – R\$ 25.827,00 e LOTE 18 – R\$ 8.090,50; LICITEC COMERCIAL LTDA, LOTE 17 – R\$ 36.112,11. Informa-se que os LOTES 01, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 19, 20 e 21 restaram FRACASSADOS e os LOTES 11, 16 e 22 restaram DESERTOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7023798** e o código CRC **FBD9C061**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7029218/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº. 199/2020**, UASG 460027, destinado à **Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 20, R\$ 0,775; Item 67, R\$ 0,582; Item 94, R\$ 1,479; Item 95, R\$ 0,08; Item 187, R\$ 0,374; Item 210, R\$ 1,08; Item 212, R\$ 3,25. HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA: Item 138, R\$ 15,84. DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 27, R\$ 17,50; Item 52, R\$ 0,20; Item 162, R\$ 4,20. CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 17, R\$ 4,00; Item 123, R\$ 0,0145; Item 149, R\$ 2,60; Item 150, R\$ 0,08. PONTAMED FARMACEUTICA LTDA: Item 163, R\$ 0,11; Item 203, R\$ 0,11. LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES: Item 71, R\$ 2,392; Item 101, R\$ 0,458. SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 9, R\$ 0,169; Item 19, R\$ 10,8549; Item 30, R\$ 8,09; Item 61, R\$ 1,015; Item 75, R\$ 7,25; Item 76, R\$ 1,303; Item 86, R\$ 0,125; Item 93, R\$ 0,13; Item 107, R\$ 0,0598; Item 125, R\$ 4,695; Item 133, R\$ 0,216; Item 137, R\$ 0,6299; Item 176, R\$ 1,79; Item 180, R\$ 0,29; Item 189, R\$ 0,095; Item 190, R\$

1,73. MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A: Item 28, R\$ 29,65. W. A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: Item 33, R\$ 4,04. MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A: Item 7, R\$ 0,88; Item 84, R\$ 5,095. ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES: Item 43, R\$ 0,0837; Item 44, R\$ 0,14. SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI: Item 141, R\$ 0,0602; Item 142, R\$ 0,0609; Item 143, R\$ 0,0619. DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI: Item 147, R\$ 1,56; Item 154, R\$ 2,26; Item 188, R\$ 1,35. INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 8, R\$ 0,34; Item 11, R\$ 0,1896; Item 41, R\$ 0,0668; Item 201, R\$ 3,24. LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A: Item 18, R\$ 0,1782. GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 103, R\$ 0,336. BASCEL SOLUCOES LTDA: Item 80, R\$ 1,71; Item 158, R\$ 0,3625. HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES: Item 130, R\$ 17,50; Item 131, R\$ 17,50. RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 54, R\$ 0,24; Item 128, R\$ 0,158. CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA: Item 36, R\$ 1,84; Item 50, R\$ 7,00; Item 59, R\$ 0,196; Item 60, R\$ 5,60; Item 96, R\$ 1,72; Item 118, R\$ 0,19; Item 121, R\$ 4,28; Item 129, R\$ 0,2890; Item 139, R\$ 0,35; Item 140, R\$ 0,69; Item 144, R\$ 39,00; Item 153, R\$ 1,85; Item 155, R\$ 0,42; Item 161, R\$ 13,85; Item 166, R\$ 2,23; Item 167, R\$ 5,10; Item 169, R\$ 5,79; Item 173, R\$ 29,22; Item 182, R\$ 14,86; Item 215, R\$ 9,87. FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.: Item 47, R\$ 8,36. ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA: Item 217, R\$ 0,3444. UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A: Item 39, R\$ 7,50; Item 45, R\$ 8,75; Item 53, R\$ 0,97; Item 58, R\$ 0,25; Item 72, R\$ 1,24; Item 77, R\$ 0,17; Item 120, R\$ 4,10; Item 209, R\$ 5,85. PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA: Item 3, R\$ 0,036; Item 62, R\$ 1,54; Item 65, R\$ 1,1008; Item 66, R\$ 0,0693; Item 73, R\$ 1,1752; Item 90, R\$ 0,1980; Item 104, R\$ 6,281; Item 106, R\$ 12,99; Item 108, R\$ 4,5104; Item 117, R\$ 2,3195; Item 119, R\$ 1,1038; Item 127, R\$ 1,04; Item 136, R\$ 0,884; Item 152, R\$ 1,10; Item 183, R\$ 0,07; Item 185, R\$ 0,1725; Item 186, R\$ 0,0683; Item 191, R\$ 0,225; Item 197, R\$ 0,50; Item 200, R\$ 0,1049; Item 219, R\$ 0,169. GENESIO A MENDES & CIA LTDA: Item 89, R\$ 350,64. CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 1, R\$ 0,168; Item 51, R\$ 0,0882; Item 114, R\$ 0,1139. **ITENS FRACASSADOS:** 2, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 31, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 46, 48, 49, 55, 57, 63, 64, 68, 69, 74, 78, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 91, 97, 102, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 122, 124, 126, 132, 134, 135, 145, 146, 148, 151, 156, 157, 159, 160, 164, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 184, 193, 196, 198, 199, 204, 205, 211, 213, 214, 216, 220 e 221. **ITENS DESERTOS:** 24, 32, 92, 98, 99, 100, 105, 115, 165, 192, 194, 202 e 208.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/08/2020, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7029218** e o código CRC **1ABEE55D**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7017971/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 255/2020** destinado a **Contratação de empresa especializada para construção (execução) do muro de contenção em gabiões na EM Prefeito Baltasar Buschle**, na Data/Horário: 01/10/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/08/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/08/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7017971** e o código CRC **BCB1BBFF**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7025026/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 242/2020** destinado a **contratação de empresa especializada para construção da cobertura do pátio interno do CEI Peter Pan e construção de telhado sobre a subestação de energia anexa ao Complexo Centreventos Cau Hansen**, na Data/Horário: 02/10/2020 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2020, às 11:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7025026** e o código CRC **2A3ED16B**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7026468/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 231/2020, UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinville, em razão de inconsistência no lançamento do processo no portal Comprasnet.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/08/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7026468** e o código CRC **9E7854D8**.

### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 7040249/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, para reanálise dos termos do Edital, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 227/2020**, processado através do comprasnet - UASG 460027, destinado à **Aquisição de tablets, carregadores e capas protetoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7040249** e o código CRC **60DF31AF**.

## COMUNICADO SEI Nº 7030224/2020 - SES.UOS.AMN

Joinville, 28 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
				VALOR UNITÁRIO
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC5	PLACA DE COMANDO 110/220V	R\$ 1.080,00
			GUARNIÇÃO DE SILICONE	R\$ 94,50
			VÁLVULA SOLENÓIDE	R\$ 267,30
			RESERVATÓRIO DE ÁGUA SEM TAMPA	R\$ 546,75
CHAVE LIGA/DESLIGA				R\$ 79,99
	DIXTAL	ADULTO	SENSOR DE SPO <sup>2</sup>	R\$ 410,00
			CABO DE ECG 5 VIAS	R\$ 390,00
	BIONET	ADULTO	SENSOR DE SPO <sup>2</sup>	R\$ 480,00
CABO DE ECG 5 VIAS			R\$ 390,00	
ALFAMED	ADULTO	SENSOR DE SPO <sup>2</sup>	R\$ 410,00	
		CABO DE ECG 5 VIAS	R\$ 390,00	
BALANÇA	RAMUZA	IDR 10000	PELÍCULA	R\$ 106,65
COMPRESSOR	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	ROLAMENTO NTN 6304Z	R\$ 13,05
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	ROLAMENTO NSK 6203Z	R\$ 10,35
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	VIRABREQUIM	R\$ 117,00
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	VENTOINHA	R\$ 126,00
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	PRESSOSTATO	R\$ 58,50
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	ANEL	R\$ 44,10
	SCHULZ	6.0 ISENTO DE ÓLEO	PISTÃO	R\$ 50,40
	FIAC	-	VÁLVULA DE RETENÇÃO	R\$ 43,20
	FIAC	-	CAMISA DE PISTÃO	R\$ 500,00
	FIAC	-	ANÉIS DE PISTÃO	R\$ 200,00
	-	-	BIELA	R\$ 250,00
	-	-	FILTRO	R\$ 35,00
CADEIRA DE RODAS	-	-	FREIO (PAR)	R\$ 45,00
			PNEU	R\$ 60,00
			ARO	R\$ 100,00
ESFIGMOMANÔMETRO	-	ADULTO	MANGUITO	R\$ 10,80
		NEONATAL	MANGUITO	R\$ 5,60
		OBESO	MANGUITO	R\$ 8,15
		ADULTO	BRAÇADEIRA	R\$ 12,70
		NEONATAL	BRAÇADEIRA	R\$ 4,85
		OBESO	BRAÇADEIRA	R\$ 18,95
		-	VÁLVULA	R\$ 5,95
-	PERA	R\$ 5,40		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica

estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Villela, Coordenador (a)**, em 28/08/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Tamanini Pereira, Gerente**, em 31/08/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7030224** e o código CRC **3FE3C3E0**.

## DECISÃO SEI Nº 6997664/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de agosto de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 199/2020/NAT*

*Solicitante: R. M. G.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6994386), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. M. G., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento nivolumabe 240mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**,  
**Coordenador (a)**, em 28/08/2020, às 11:04, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6997664** e o  
código CRC **D591AB39**.

## DECISÃO SEI N° 7018087/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de agosto de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 204/2020/NAT*

*Solicitante: Z. M.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7018079), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária Z. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento bortezomibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thais Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**,  
**Coordenador (a)**, em 31/08/2020, às 08:48, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7018087** e o código CRC **47B1907A**.

---

## DECISÃO SEI Nº 7018350/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 27 de agosto de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 201/2020/NAT*

*Solicitante: N. M. A.*

*Órgão/Unidade de origem: UBSF Comasa*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7015167), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário N. M. A., assistido pela UBSF Comasa, que objetivava o fornecimento de diosmina + hesperidina em favor do Solicitante.

Por outro lado, tendo em vista a possibilidade de manejo do caso a partir de medidas não farmacológicas, determino o encaminhamento do presente processo à Unidade Básica de Saúde responsável pela área de residência do Solicitante, que deverá:

- a) contatar o usuário e atualizar seu cadastro, se necessário;
- b) providenciar a realização de acompanhamento multidisciplinar do caso, em conformidade com as rotinas e fluxos já estabelecidos no âmbito da unidade;
- c) incluir o paciente nas políticas públicas e programas de saúde disponíveis e aplicáveis à situação; e
- d) apresentar relatório que descreva as medidas adotadas frente à situação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do término da vigência da Lei Federal n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus e que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional, conforme disposto no art. 8º da respectiva lei.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 31/08/2020, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7018350** e o código CRC **64DAF3A6**.

**ERRATA SEI Nº 7034185/2020 - SAS.UAC**

Joinville, 31 de agosto de 2020.

Na Resolução 16/2020 SEI 7024990 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1529 em 28/08/2020, que discorre sobre a participação do CMDCA nas Conferências dos Direitos da Criança Estaduais e Nacionais:

Onde se lê: dia **13/08/2020**

Leia-se : dia **24/08/2020**

Att



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7034185** e o código CRC **3B89CBC1**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7023194/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de agosto de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 6800555/2020, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 27/08/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 19.0.039830-0, instaurado em face da empresa Suprimóveis Eireli (CNPJ nº 04.563.256/0001-68) pela Portaria nº 125/2019 (3875369) com o objetivo de para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, por meio do qual DECIDE pelo não provimento do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já proferida no Termo de Decisão 6800555 razão pela qual encaminhou o processo à Autoridade Superior para julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/08/2020, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/08/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7023194** e o código CRC **D7EE5ABE**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 306/2020

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 123/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Automatic Ind. e Com. de Equipamentos Elétricos LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços manutenção de motobomba da marca Sulzer**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2020**.

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula N° **332** - Gestor do Contrato

**Ricardo Becker**, Matrícula N° **488** - Fiscal Titular

**Guilherme Henrique de Oliveira**, Matrícula N° **897** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7032497** e o código CRC **9885D55C**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 305/2020

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 124/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Automatic Ind. e Com. de Equip. Elétricos LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção de aeradores, da marca Sulzer**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2020**.

**Arnaldo Farto Cavassani**, Matrícula N° **332** - Gestor do Contrato

**Ricardo Becker**, Matrícula N° **488** - Fiscal Titular

**Guilherme Henrique de Oliveira**, Matrícula N° **897** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7032353** e o código CRC **B3E2CDE3**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 304/2020

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da



Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 120/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Pronatur Assessoria Ambiental e Florestal LTDA**, que tem por objeto a **contratação de serviços ambientais**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2020**.

**Claudia Rocha**, Matrícula N° **123** - Gestor do Contrato

**Sabrina Cleusa de Farias**, Matrícula N° **617** - Fiscal Titular

**Rosemeri de Oliveira Correa**, Matrícula N° **1318** - Fiscal Suplente

**Josiane da Silva Barbosa Parizzi**, Matrícula N° **830** - Fiscal Titular -  
Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/08/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7032264** e o código CRC **0B63393E**.